

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 9.868, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o prazo das medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município - Lei nº 933/1990, e,

Considerando que o Decreto Municipal nº 9.853, de 30 de março de 2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da saúde pública do Município de Balneário Camboriú, em função do risco de surto do Novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando que o Decreto Estadual nº 550, de 07 de abril de 2020, prorrogou pelo período de 5 (cinco) dias as medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública em Santa Catarina, constantes no art. 7º do Decreto Estadual nº 525, de 25 de março de 2020;

E ainda, considerando que até o presente momento o Município de Balneário Camboriú já possui 22 (vinte e dois) casos confirmados para o COVID-19, bem como 282 (duzentas e oitenta e duas) pessoas em monitoramento, demonstrando assim um crescimento constante de proliferação, restando necessário a tomada de medidas mais eficazes para contenção da disseminação do vírus,

Decreta:

Art. 1º Ficam prorrogados até o dia 12 de abril de 2020, as medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, constante nos Decretos abaixo mencionados:

I - Decreto Municipal nº 9.831, de 18 de março de 2020;

II - Decreto Municipal nº 9.836, de 19 de março de 2020; e

III - Decreto Municipal nº 9.838, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 07 de abril de 2020, 170º da Fundação, 55º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 9.866 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal 4.358 de 18/12/2019 (LOA) e dá outras providências". O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 2.191.569,44 (dois milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 27 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional-programática: 08.244.4033

Atividade: 2.124 - Concessão de Benefícios Eventuais  
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/826  
Fonte de Recurso: 300000 - SF Recursos Ordinários

Valor: R\$ 133.665,00

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde  
Funcional-programática: 10.302.4037

Atividade: 2.150 - Manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento - PA  
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/713  
Fonte de Recurso: 300200 - SF Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 2.057.904,44

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na mesma importância, observada a destinação por fonte de recurso - DFR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 07 de abril de 2020, 170º da Fundação, 55º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PRA QUEM CURTE

Live da Marília Mendonça é hoje

Uma das lives mais esperadas pelos internautas durante o período de quarentena acontece nesta quarta-feira. A cantora Marília Mendonça se apresenta a partir das 20h, com transmissão pelo YouTube.

A sertaneja já avisou aos fãs que a produção será modesta e com menos gente envolvida. A apresentação será na área de lazer da casa de Marília.

As canções escolhidas vão



Show é às 20 horas

do primeiro trabalho até os recentes sucessos. As doações arrecadadas serão destinadas pra projetos beneficentes.

Recadinhos



Parabéns, Maria Eduarda!

Uma das melhores coisas da vida é a amizade, principalmente quando é compartilhada com uma amiga maravilhosa. Hoje é seu aniversário e eu sinto muita alegria e gratidão por você existir, e por estar completando mais um ano de vida. Parabéns, Duda! Desejo que esta data se repita por muitos anos, e que você esteja sempre perto de mim (presencial ou não). Te adoro! Com carinho Patricia



Sumiu o Simbá

Procura-se Simbá, sumiu no dia 28 de março. É preto, macho, castrado, tem a ponta da cola quebrada de nascença. Nunca fugiu de casa, é extremamente medroso, não sabe se virar na rua, é apegado à irmã e à família. Fone (47) 99102-3853.

**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CENTÉSIMO DÉCIMO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 232/2020  
RECORRENTE: MARCIANO STEFANUTO  
RELATOR: Conselheiro Evandro Censi

DATA DO JULGAMENTO: 31/03/2020

DECISÃO: ITBI - SOLICITAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI PARA FINS DE REGISTRO DE CONTRATO DE AFORAMENTO - TERRENO DA MARINHA - IMPOSTO PAGO EM 2008 SOBRE INTEGRALIDADE DO TERRENO - VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE CONSIDERADOS PRESCRITOS - NÃO CONSTA COMO PREVISÃO DE ANTECIPAÇÃO OS CASOS DE ENFITEUSE NO ART 10 DA LEI 859/89 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO POR UNANIMIDADE.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site [http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho\\_contribuinte](http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte).  
Balneário Camboriú, 07 de abril de 2020

Francisco de Paula Ferreira Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
PAUTA de JULGAMENTO de RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
DATA de JULGAMENTO: 14/04/2020, às 9h00min

O Presidente do Conselho de Contribuintes torna público que será julgado no dia 14 de abril de 2019, terça-feira, às 9h00m, em Sessão Pública em ambiente digital, via videoconferência, os seguintes recursos tributários:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 236/2020  
RECORRENTE: AIFOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: ITBI - SOLICITAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI PARA FINS DE REGISTRO DE CONTRATO DE AFORAMENTO - TERRENO DA MARINHA - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 237/2020  
RECORRENTE: AIGLÉ CAVALCA KNACK

ASSUNTO: ITBI - SOLICITAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI PARA FINS DE REGISTRO DE CONTRATO DE AFORAMENTO - TERRENO DA MARINHA - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 240/2020  
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ASSUNTO: ISS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 012/2018 - LEI MUNICIPAL 2326/2004 - RECURSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARCIALMENTE DEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site [http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho\\_contribuinte](http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte). Para acesso à videoconferência, favor enviar e-mails para o telefone (47) 99640-7252.  
Balneário Camboriú, 07 de abril de 2020

Francisco de Paula Ferreira Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020 PMN.

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
Contratada...: PJ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.060.647/0001-50, com sede na Rua Arnaldo Passos nº 248 - Sala 01, Bairro Centro, CEP: 88370.102, Cidade Navegantes, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhora Julia Cristina Meurer de Souza, pessoa física inscrita no CPF nº 070.645.579-75 - RG. 5.168.962 SSP-SC.

Vigência.....: 180 dias.  
Licitação.....DL nº 51/2020 PMN  
Valor Total: R\$ 83.760,00

Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS TIPO CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL POR MEIO DO BENEFICIO EVENTUAL PARA AUXILIO POR VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NAVEGANTES/SC.  
Fundamento: o Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade...

Órgão Responsável: Secretaria de Assistência Social do Município de Navegantes. Navegantes, 06 de abril de 2020.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DO BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DO BALNEÁRIO CAMBORIÚ, sociedade de economia mista municipal, neste ato representado por seu Presidente do Conselho de Administração, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estatuto social da entidade e a legislação de regência, convoca os acionistas da Companhia a comparecerem em sua Sede, situada à Rua Dinamarca, nº. 175, 2º. Andar - Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC - CEP 88338-315, no dia 28 de Abril do corrente ano, às 14 horas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária com a seguinte ordem do dia:

A) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão, deliberação e votação do Relatório da Administração (GESTÃO - Exercício 2019), bem como do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, relativos ao exercício social findo em 31/12/2019;

B) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2019, bem como a distribuição de dividendos;  
C) Alteração, Adequação e Consolidação do Estatuto Social, alterando os objetivos sociais da Companhia;  
D) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ficam à disposição dos acionistas na Sede da Companhia, toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 135, §3º da Lei das Sociedades por Ações, bem como os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 133 e seus incisos da Lei das Sociedades por Ações, podendo obter cópias desses documentos na sede da Companhia.  
Balneário Camboriú (SC), 08 de Abril de 2020.

Richard Junker Neto  
Presidente do Conselho de Administração

Notas Explicativas: Convocação realizada, na forma do art. 123, art. 124 c/c art. 289 da Lei 6.404/76.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 9.801, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Revoga dispositivo que menciona do Decreto Municipal nº 9.775/2020, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990, Decreta:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 9.775, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Balneário Camboriú (SC), 03 de março de 2020, 170º da Fundação, 55º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
CIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DO BALNEÁRIO CAMBORIÚ

RESUMO DOS CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2020

DL 03/2020  
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA  
DATA DA EMISSÃO: 16/03/2020  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.440,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS QUARENTA REAIS).

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES  
OBJETO CONTRATADO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, EM AMBIENTE WINDOWS, PARA MANUTEN-

ÇÃO DAS ATIVIDADES AFINS DA COMPANHIA.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018 - DL CONTRATADO: SYSTEMAR INFORMATICA LTDA

DATA DA EMISSÃO: 17/03/2020  
VALOR DO ADITIVO: R\$ R\$ 9.106,08 (NOVE MIL CENTO E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

RENOVADO O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS: 12 MESES

OBJETO CONTRATADO: LOCAÇÃO DE SOTWARE INTEGRADO ABRANGENDO OS SISTEMAS GERENCIADOR CENTRAL, FOLHA DE PAGAMENTO E FISCAL-CONTÁBIL EM FORMA DE CÓDIGO EXECUTÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPTOS DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS DA COMPUR/BC.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 08 DE ABRIL DE 2020.



Itajaí (47) 3390-6000  
B. Camboriú (47) 3056-7322

Fundado em 12.01.1979  
Ano 42

Fundador  
Dalmo Vieira (in memoriam)

Diretora da Redação  
Samara Toth Vieira  
samara@diarinho.com.br

Sucursais  
Itajaí: Rua Telêmaco Pereira Liberato, 58  
Bairro Fazenda - CEP 88.301-630

Balneário Camboriú: Rua 700, 184,  
Centro - CEP 88.330-618

Representante  
Virtual Brazil Representações  
Rua Lauro Linhares, 739/201 BI C, Trindade  
Florianópolis. SC - (48) 3233 2030 - 9961 5473  
contatos@virtualbrazil.com.br

Impressão  
Soller Indústria Gráfica  
Morro da Fumaça - SC



Circulação: Balneário Camboriú, Bombinhas, Barra Velha, Camboriú, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e Porto Belo - As colunas e artigos assinados não expressam, necessariamente, a opinião do jornal

Aviso: "todas as assinaturas do DIARINHO impresso e on-line serão automaticamente renovadas na data do vencimento do respectivo prazo. O assinante poderá cancelar a prorrogação automática, avisando o jornal, na apresentação da respectiva cobrança".